

REGULAMENTO DA CAMPANHA – ATO DE R\$ 499

1. DA CAMPANHA

A campanha "Ato de R\$ 499" é promovida pela Yees Incorporadora e Construtora e oferece uma condição comercial especial para aquisição de unidades dos empreendimentos participantes.

2. VIGÊNCIA

A campanha é válida até 31 de julho de 2026, podendo ser encerrada antecipadamente em caso de término do estoque de unidades participantes ou por decisão da Yees Incorporadora e Construtora.

3. EMPREENDIMENTOS PARTICIPANTES

Participam desta campanha os seguintes empreendimentos:

- IPA Club
- Essência Campolim
- JJR São Paulo II
- JJR Hortência
- Mansões Residencial
- Taquaral Residence
- JJR Buena Vista
- YEES! TATUAPÉ

4. DA CONDIÇÃO PROMOCIONAL

Durante o período de vigência da campanha, o cliente poderá efetuar o **pagamento do ato a partir de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, conforme enquadramento da unidade e aprovação das condições comerciais vigentes.

Os demais valores e o fluxo de pagamento permanecerão inalterados, obedecendo integralmente à tabela de vendas, à proposta comercial e às condições de negociação aplicáveis ao empreendimento e à unidade adquirida.

A campanha NÃO caracteriza desconto no valor total do imóvel. Trata-se exclusivamente de uma condição promocional aplicada ao valor do ato, sendo a diferença redistribuída no fluxo financeiro da negociação, conforme a política comercial vigente da Yees Incorporadora e Construtora.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A presente campanha altera exclusivamente o valor do ato, que passa a ser de R\$ 499,00. Todas as demais condições comerciais permanecem inalteradas, incluindo o fluxo de pagamento da negociação, tais como parcelas mensais, intermediárias, saldo para financiamento, vencimentos e demais condições previstas na proposta comercial e no Contrato de Compra e Venda.

O valor eventualmente reduzido no ato será incorporado ao fluxo financeiro da negociação, conforme definido pela política comercial vigente da Yees, não representando desconto no valor total da unidade.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- A campanha é válida exclusivamente para novas vendas realizadas durante sua vigência.
- A condição é pessoal e intransferível.
- A campanha está sujeita à disponibilidade de unidades.
- A contratação está condicionada à aprovação de crédito, quando aplicável.
- Esta campanha não é cumulativa com outras promoções, salvo autorização expressa da Yees Incorporadora e Construtora.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao aderir à campanha, o cliente declara estar ciente e de acordo com todas as condições deste regulamento.

A Yees Incorporadora e Construtora reserva-se o direito de alterar, suspender ou encerrar esta campanha em caso de necessidade operacional, força maior ou término das unidades disponíveis, preservando os direitos das negociações já formalizadas durante o período de vigência.

SOROCABA, 03 DE JULHO DE 2026

YEES INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA.